



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 1009, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 408,88 (quatrocentos e oito e oitenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
<b>XXX - 3.3.90.93</b>	<b>Indenizações E Restituições</b>	<b>408,88</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

Saldo apurado do exercício anterior	
FR: 2.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>408,88</b>

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei 1004 de 07 de novembro de 2022.



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átório da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átório da Câmara Municipal no dia

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores